



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 7 de novembro de 2025.

À Ordenadoria da Despesa,

Assunto: Contratação de empresa especializada para conserto de veículo Van da frota deste Tribunal Regional da 9ª Região.

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa (oficina mecânica) para conserto, com fornecimento de peças, do veículo Mercedes Benz Sprinter 313 CDI Van Executiva, Ano/Modelo 2011/2011, de placas EWR-8276, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
1	<b>Peças:</b>			
1.1	Conjunto de coroa e pinhão (relação 35.8)	2520	unid	1
1.2	Rolamento pequeno do pinhão do diferencial	3110	unid	1
1.3	Rolamento grande do pinhão do diferencial	3110	unid	1
1.4	Retentor do pinhão do diferencial	2530	unid	1
1.5	Fluído para transmissão 80W90	2520	litro	3
2	<b>Serviço / hora</b>	3565	hora	41:67

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e a adequação da contratação direta da **Oficina RP Serviços Automotivos** para a execução dos serviços de diagnóstico e reparo no veículo Van Mercedes-Benz Sprinter, pertencente à frota do Tribunal, bem como a compatibilidade dos valores propostos com os praticados no mercado.

Durante o processo de identificação da falha mecânica apresentada pelo veículo, verificou-se a necessidade de abertura da caixa do diferencial traseiro (conhecida também como caixa de transmissão do eixo traseiro) para inspeção do conjunto de coroa e pinhão. Trata-se de um procedimento técnico e altamente especializado, que demanda a desmontagem parcial do conjunto do eixo traseiro, conforme descrito a seguir:

- Remoção da tampa da caixa do diferencial e drenagem do óleo lubrificante;
- Recuo ou retirada dos semieixos, para liberação da caixa de satélites;
- Remoção da caixa de satélites, onde está instalada a coroa, incluindo engrenagens satélites e planetárias;
- Desmontagem dos mancais do diferencial, com o uso de ferramentas específicas;
- Retirada do pinhão e preparação para substituição do conjunto coroa e pinhão;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- Ajustes e alinhamento técnico para o correto acoplamento e funcionamento das novas peças.

Por se tratar de serviço complexo e de alta precisão, que exige ferramentas específicas, equipamentos de aferição e conhecimento técnico especializado, o veículo encontra-se, no momento, imobilizado e parcialmente desmontado na Oficina RP Serviços Automotivos, onde foi iniciada a inspeção para detecção do problema.

Dessa forma, a remoção do veículo para outras oficinas, seja por meio de guincho ou mediante a reinstalação provisória da caixa diferencial, implicaria riscos adicionais de danos, custos operacionais elevados e perda de tempo considerável, além de poder comprometer a integridade mecânica do conjunto já aberto.

Assim, sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, a continuidade do serviço pela mesma oficina que realizou a desmontagem inicial mostra-se a única solução viável e racional, evitando retrabalho e gastos desnecessários com transporte e nova desmontagem do sistema.

Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação, foram obtidas cotações de peças e de mão de obra junto a outras oficinas e fornecedores especializados, as quais demonstram que os valores apresentados pela Oficina RP Serviços Automotivos estão compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo, portanto, ao requisito de economicidade previsto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 3º, inciso VIII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da Oficina RP Serviços Automotivos, por razões de ordem técnica, operacional e econômica, visando à pronta e adequada conclusão do reparo da Van Sprinter, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(X) Sim	Ambiental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exigir a gestão adequada quanto aos resíduos e peças substituídas pela contratada.</li><li>• Utilização de peças novas e certificadas, evitando reutilização inadequada que possa gerar poluição ou descarte prematuro.</li><li>• Recomenda-se o uso de fluídos com menor impacto ambiental, se disponíveis.</li></ul>
	Econômica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Priorizar a contratação de oficina que apresente garantia de serviço e das peças, reduzindo custos com retrabalho e prolongando a vida útil do veículo.</li></ul>
	Social	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exigir que a oficina comprove o cumprimento das normas trabalhistas e de segurança (uso de EPIs, condições de trabalho adequadas e regularidade no e-Social).</li></ul>
	Cultural	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valorização de práticas locais e conhecimento técnico especializado</li></ul>
	Integridade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que a contratação observe a Lei nº 14.133/2021 e as normas de integridade pública, exigindo da contratada</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

		declaração de inexistência de impedimentos legais e compromisso ético.
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023  
Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.  
< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

4. ENTREGA DO BEM / SERVIÇO	
LOCAL:	No endereço da contratada. O veículo, após consertado, será retirado da oficina contratada por servidores deste Tribunal.
PRAZO:	10 dias

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Jefferson Sanchuk
Período da Pesquisa:	13/10 a 4/11/2025
Fonte de Consulta:	Ribeiro e Pinhel Ltda. Meu Auto Center Automático Francês
Fornecedores que enviaram cotação:	Ribeiro e Pinhel Ltda. Meu Auto Center Automático Francês
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Não há.

Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º  
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;  
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;  
§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

6. ESTIMATIVA DA DESPESA	
Preço Total:	R\$ 9.999,95
Percentual:	xx % 1º grau
Natureza da Despesa:	339039
Item SIGEO:	151102025000051 - Manutenção e conservação de veículo.
Obs.:	O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.
Critério adotado:	Menor preço global



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

**7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não há.

**8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO**

Nome:	RIBEIRO E PINHEL LTDA.
CNPJ:	05.738.859/0001-16
Nome Fantasia:	
Endereço:	Desembargador Westphalen, 1642
Contato:	Erico
Telefone:	41-3333-2600 – 41-99991-4411
E-mail:	financeiro@ribeiroepinhel.com.br

**9. UNIDADE SOLICITANTE**

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte	segtransp@trt9.jus.br	(41) 3310-7770
<b>UNIDADE GESTORA</b>		
Nome:	E-mail:	Fone:
Secretaria de Segurança Institucional	ssi@trt9.jus.br	(41) 3310-1727

**10. FISCAIS DO CONTRATO**

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Rafael Jefferson dos Santos	rafaelsantos@trt9.jus.br	(41) 3310-1728
Substituto:	Carlos Alberto Leal Rygoll	Calosrygoll@trt9.jus.br	(41) 3310-7743

**11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES**

(x) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos\* e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

\* Mapa de riscos e ETP dispensados conforme art. 34, I da Resolução CSJT 364/2023 e doc 6 do PROAD 5923/2024.

( ) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**12. DOCUMENTOS ANEXADOS**

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Cotação do fornecedor indicado;
- Demais cotações respondidas;
- Mapa comparativo de preços;
- Certidões negativas do fornecedor indicado;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Atenciosamente,

Cláudio Germano Huf  
Coordenador da Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte

Augusto César Cubas da Silva  
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional, em substituição